



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

OFÍCIO CIRCULAR N. DG/10/2019

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2019.

**A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
SECRETÁRIO(A) DE VARA DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Assunto: Requisições de honorários periciais cadastradas no sistema CRHP – Controle de Requisições de Honorários Periciais.

Senhor(a) Secretário(a),

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a V. Sa. para solicitar a costumeira colaboração no sentido de promover a maior celeridade possível quanto ao cadastramento das requisições de honorários periciais devidos pela parte beneficiária de justiça gratuita e sucumbente no objeto da perícia, procedendo-se ao encaminhamento ao magistrado responsável para apreciação.

Para tanto, faz-se necessária a contínua verificação do sistema CRHP – Controle de Requisições de Honorários Periciais, para cadastramento das requisições passíveis de pagamento pela União, consoante Resolução CSJT nº 66/2010, bem como o devido encaminhamento à autoridade competente para análise das requisições cadastradas.

Cumprir pontuar que dados extraídos do sistema apontam, até a data de 30/09/2019, **a existência de 244 requisições cadastradas e não encaminhadas para apreciação do magistrado.**

O saneamento dessa situação é de suma importância, a fim de se evitar dispêndio de recursos públicos com atualização monetária, uma vez que o índice é aplicado da data da fixação do valor até o seu efetivo pagamento.

Ademais, há recursos disponíveis no presente exercício para quitação do maior número possível de requisições e há necessidade premente de se evitar a transferência de despesas do corrente ano para o exercício de 2020, considerando as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

restrições orçamentárias promovidas pela Emenda Constitucional nº 95/2016, as quais atingirão seu ápice no ano que se avizinha.

Nesse sentido, solicito a V. Sa. especial atenção a esse processo de trabalho, procedendo-se à priorização do cadastramento, encaminhamento e acompanhamento dessas requisições.

A Diretoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, por meio da Seção de Pagamento de Honorários Periciais, se encontra à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários através do telefone (31) 3228-7137.

Atenciosamente.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL
Diretor-Geral